



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Terça-feira, 11 de março de 2025 • Edição 045

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

Lei nº. 1.281/2025, de 10 de março de 2025.

Cria o auxílio uniforme, destinado aos Guardas Municipais e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica estabelecido o auxílio uniforme para os integrantes ativos da Guarda Civil Municipal de São João da Barra.

Art.2º. Para fins desta Lei, considera-se uniforme a farda, vestuário, acessório e equipamentos constantes do Anexo I.

CAPÍTULO I - DO PAGAMENTO

Art.3º. O auxílio uniforme terá o valor de R\$ 1.000 (mil reais).

Art.4º. O referido auxílio será concedido na folha de pagamento referente ao mês de abril e ao mês de setembro de cada ano.

§1º A Secretaria de Segurança Pública deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente, até o último dia útil dos meses de março e agosto de cada ano, a relação nominal dos Guardas Municipais que farão jus ao recebimento do Auxílio Uniforme, se houver, sob pena de não recebimento da indenização.

§2º O auxílio uniforme criado por esta Lei tem natureza indenizatória, não se incorporará, em hipótese alguma, aos vencimentos, nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício, bem como sobre ele não incidirá qualquer desconto.

§3º Os servidores que ingressarem na Guarda Municipal após a aprovação desta Lei farão jus ao recebimento do Auxílio Uniforme, que deverá ser pago em até 30 (trinta) dias.

§4º Nos anos subsequentes à primeira concessão, o valor do auxílio será pago somente aos servidores que estejam em efetivo exercício de suas funções em que é exigido uso de uniforme.

§5º Os servidores que estiverem cedidos ou em cargos em comissão que não justifiquem o uso de uniforme somente farão jus ao Auxílio, no período de concessão subsequente ao seu retorno.

CAPÍTULO II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.5º. O próprio Guarda Municipal beneficiado deverá prestar contas da aquisição, mediante apresentação de relatório, acompanhado de notas fiscais.

Parágrafo único. Em caso de irregularidade na prestação de contas, o Guarda Municipal terá o prazo de 20 (vinte) para apresentar defesa.

Art.6º. Quando ocorrer desaprovação das contas, o valor desaprovado será descontado no próximo pagamento do Guarda Municipal.

§1º Os valores não utilizados na compra de uniforme, acessórios e equipamentos de que trata esta Lei, deverão ser

devolvidos aos cofres públicos.

Art.7º. Para a aquisição de seu uniforme, o guarda municipal deverá também apresentar ao fornecedor a necessária Guia para Aquisição de Uniforme – GAU, a ser confeccionada pela Guarda Municipal, e devidamente preenchida pela chefia de apoio administrativo da Guarda Municipal de São João da Barra.

§1º O guarda municipal deverá devolver a 2ª via da GAU, devidamente preenchida pelo fornecedor, acompanhada de Nota Fiscal correspondente, no setor de logística, em até 30 (trinta) dias contados da aquisição do uniforme.

§2º O guarda municipal que não apresentar a GAU na data prevista, terá sua prestação de contas rejeitada pelo setor responsável, ficando impedido de receber novo auxílio enquanto não apresentar os comprovantes de aquisição dos uniformes ou equipamentos adquiridos.

Art.8º. O servidor contemplado pelo auxílio terá o prazo de 60 dias após seu recebimento, para apresentar ao Comando da Guarda Civil Municipal os comprovantes de aquisição dos uniformes, o qual remeterá relação de agentes que tiverem realizado a comprovação para a Secretaria Municipal de Administração, bem como, dos casos em que não tenha sido devidamente comprovada, para adoção de medidas prevista no artigo seguinte.

Art.9º. O servidor que recebeu o auxílio uniforme fica obrigado a entregar a farda, vestuário, acessórios ou equipamentos que estejam sob sua responsabilidade, em caso de desligamento do serviço público.

Parágrafo único. A entrega da farda, vestuário, acessórios ou equipamentos deverá ser realizada ao setor de almoxarifado, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do desligamento, sob pena de responder por multa equivalente ao valor do último auxílio uniforme percebido.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10. O uniforme é o símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial para a boa apresentação individual e coletiva do pessoal que integra a Guarda Municipal Sanjoanense, constituindo-se importante fator para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito da corporação perante a coletividade em prol do interesse público.

Art.11. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser proposta abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de rubrica orçamentária específica.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 10 de março de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita



| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO(S)/MATERIAL(IS) |
|------|---|
| | <p>OPERCIONAL</p> <p>CALÇA Na cor azul marinho escuro do tipo (midnight blue), com 02 bolsos, medindo 26 cm (altura) x 15 cm (largura) na parte frontal, 02 bolsos laterais das pernas: esquerda e direita, 02 bolsos traseiros com abas, prega ao centro, com fechamento em velcro, cós comum com fechamento através de 01 botão caseado, com vista embutida com zíper de metal, respontado duplo, tecido gabardine 100% poliéster, braguilha com zíper, reforço em volta do joelho acolchoado com acrílon com costura quilt quadrículado, todas as costuras na calça dupla, com elástico nas barras das pernas.</p> |
| | <p>GANDOLA OPERACIONAL Confeccionada em tecido gabardine, na cor azul marinho escuro, tipo (midnight blue), modelo manga curta, fechamento frontal: botões na cor azul marinho escuro e 06 caseados na vertical; com sistema de invisibilidade dos botões, 02 bolsos retangulares frontais (05 cantos), com prega macho respontada de uma extremidade a outra do bolso, com tampo fechado através de velcro com 02 botões na cor azul marinho escuro com venda para caneta no bolso esquerdo. Reforço na altura do peito acolchoado com acrílon com costura quilt quadrículado. Platinas: em ambos os ombros, medindo aproximadamente 12,5 cm de comprimento e 4,7 cm de largura, com 01 botão na cor azul, 01 caseado horizontal; gola: esporte entretelada; costado: pala dupla e costura reta, com 02 pregas; sendo uma do lado direito e outra no lado esquerdo. Velcro tipo fêmea na frente, acima do bolso do lado direito para fixar a tarjeta de identificação do guarda civil municipal. Manga direita: deverá conter a bandeira municipal, bordada a parte e costurada a manga, medindo 7 cm comp. X 4 cm alt.; manga esquerda: deverá conter em formato de arco o nome GUARDA MUNICIPAL, bordado a parte e costurado a manga medindo 3 cm de altura. X 11,5 cm de comprimento, logo abaixo o brasão da guarda civil municipal, bordado a parte e costurado a manga, medindo 8 cm de diâmetro.</p> |
| | <p>TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO Tarjeta contendo a identificação do guarda municipal e tipo sanguíneo, fixada por velcro macho, medindo 3 cm de alt. X 11,5 cm de comp., com cor de fundo preto e contorno externo (tipo moldura) em cinza e grafia em cinza do nome e vermelho do tipo sanguíneo.</p> |
| | <p>COTURNO Confeccionado em couro semi-cromo cor preta sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0mm, cano em tecido plano tipo náilon poliamida (cordura ou similar), fechamento através de atacador, ilhoses, tiras laterais e verticais em náilon para reforço e solado de borracha antiderrapante. Cabedal, couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, espessura mínima de 2,0 mm com estampa lisa; Cano, em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura 1000 ou similar), na cor preta, reforçado nas laterais por tiras de náilon em sentido oblíquo, com 5 cm de largura na borda e parte traseira por tiras de náilon de 2,5 cm de largura; Lingueta, em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura 1000 ou similar), seguindo as especificações do item 2.2, preta, com um debrum de náilon, costurado na borda, ligada na parte inferior e lateral da gáspea por meio de costura dupla, fechando a parte frontal do coturno. A altura da lingueta deverá ser acima do último ilhós; Forro da gáspea, forrada em não tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster; Forro do cano e da lingueta, em 15% poliamida, 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão; Biqueira, lâmina de resina termoplástica com adesivo termo reativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados; Contra forte interno, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida; Palmilha de montagem; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termo ligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha deve passar por tratamento com plasma com a finalidade de melhorar a ligação e capacidade das partículas de cerâmica, proporcionando um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem; Palmilha de limpeza; palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água; Ilhoses, em número de 11 pares para cada pé, de alumínio na cor preta com aproximadamente 9 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em v na horizontal na altura do 4 ilhós; Atacador, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada; Aviamentos, de 1ª qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante; Solado, borracha legítima cor preta, em forma de uni sola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, Resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura e ao rasgo. Solado especial com enchimentos em material látex expandido na região plantar e calcanhar para maior absorção do impacto. Na região lateral na altura da região de flexão haverá um vinco, para melhor flexão do solado; Cano, a altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma abntnriso 20344:2008 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).</p> |
| | <p>BONÉ - GCM PRETO Confeccionado em material tactel na cor preta, pala em polietileno forrada como mesmo tecido, regulador de abertura em velcro, deverá conter na parte frontal brasão da guarda civil municipal, bordado ao boné, medindo 6 cm alt. X 7 cm comprimento.</p> |
| | <p>BONÉ - GCM BRANCO Confeccionado em material tactel na cor branca, pala em polietileno forrada como mesmo tecido, regulador de abertura em velcro, deverá conter na parte frontal brasão da guarda civil municipal, bordado ao boné, medindo 6 cm alt. X 7 cm comprimento.</p> |
| | <p>BONÉ - GCM VERDE MILITAR Confeccionado em material tactel na cor verde militar, pala em polietileno forrada como mesmo tecido, regulador de abertura em velcro, deverá conter na parte frontal brasão da guarda civil municipal, bordado ao boné, medindo 6 cm alt. X 7 cm comprimento.</p> |
| | <p>CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO - PRETO Confeccionado em polipropileno (nylon), na cor preta. Fecho em plástico resistente, de abertura rápida. Porta algema: em nylon fechado, na cor preta; Porta tonfa: argola em metal e passante em nylon preto, seguram a tonfa. O cinturão passa por dentro; Porta rádio: em nylon, na cor preta.</p> |

| |
|--|
| <p>CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO - BRANCO Confeccionado em polipropileno (nylon), na cor branca. Fecho em plástico resistente, de abertura rápida. Porta algema: em nylon fechado, na cor branca; Porta tonfa: argola em metal e passante em nylon branco, seguram a tonfa. O cinturão passa por dentro; Porta rádio: em nylon, na cor branca.</p> |
| <p>CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO - VERDE MILITAR Confeccionado em polipropileno (nylon), na cor verde militar. Fecho em plástico resistente, de abertura rápida. Porta algema: em nylon fechado, na cor verde militar; Porta tonfa: argola em metal e passante em nylon verde militar, seguram a tonfa. O cinturão passa por dentro; Porta rádio: em nylon, na cor verde militar.</p> |
| <p>CINTO PRETO Confeccionado em nylon, na cor preta, com 33 mm de largura e 120mm comprimento variável conforme a necessidade terá numa das extremidades uma fivela metálica prateada, com fixador de cinta e uma ponteira do mesmo metal e cor.</p> |
| <p>CINTO BRANCO Confeccionado em nylon, na cor branca, com 33 mm de largura e 120mm comprimento variável conforme a necessidade terá numa das extremidades uma fivela metálica prateada, com fixador de cinta e uma ponteira do mesmo metal e cor.</p> |
| <p>CAMISA CARECA Confeccionada em tecido 100% algodão, na cor azul marinho, gola redonda, manga curta. Deverá conter na parte frontal o logotipo da guarda civil municipal silkado do lado esquerdo do peito, medindo 8cm alt. X 7cm de largura, e na parte de trás silk com o nome da guarda civil municipal São João da Barra, em meia lua na cor branca. TAMANHO: P</p> |
| <p>CAMISA CARECA Confeccionada em tecido 100% algodão, na cor verde militar, gola redonda, manga curta. Deverá conter na parte frontal o logotipo da guarda ambiental silkado do lado esquerdo do peito, medindo 8cm alt. X 7cm de largura, e na parte de trás silk com o nome da guarda civil municipal São João da Barra, em meia lua na cor branca. TAMANHO: M</p> |
| <p>CAMISA CARECA Confeccionada em tecido 100% algodão, na cor verde militar, gola redonda, manga curta. Deverá conter na parte frontal o logotipo da guarda ambiental silkado do lado esquerdo do peito, medindo 8cm alt. X 7cm de largura, e na parte de trás silk com o nome da guarda civil municipal São João da Barra, em meia lua na cor branca. TAMANHO: G</p> |



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



CALÇA AMBIENTAL (CAMUFLADA WOODLAND SELVA)

Tecido Tipo Rip Stop, na cor camuflado woodlandselva, padrão Guarda Ambiental. Composição 52% algodão e 48% poliéster; Tecidomaquinetao derivado de sarja, com efeito Rip Stop; - Linha: na cor do tecido, em poliéster, Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos; Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura; Entretela para as lapelas dos bolsos com tecido, termocolante, 100% algodão. Cós: do mesmo tecido da calça, auto ajustável por elásticos, que permite um aumento de 6,0cm a 8,0cm no contorno total do cós. Medindo 4,5cm de largura, com a parte interna toda recoberta com entretela, formado pela parte traseira que se estende além da abertura do bolso frontal até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0cm de largura e comprimento útil entre 4,5cm e 5,0cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0cm para seu interior e é fixada internamente ao cós encoberta pela presilha frontal. A parte frontal do cós estende-se para as costas, passando sob a presilha lateral e também tem em sua extremidade fixado um elástico de 4,0cm de largura e comprimento útil de 3,5cm a 4,0cm, que fica embutido sob uma etiqueta entretelada internamente, fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5cm de comprimento e 5,5cm de altura, travetadas nos cantos da abertura, sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Os elásticos devem ser fixados em ambas as extremidades por travetes em toda sua extensão e não pode haver desfiamento dos mesmos. Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0cm de largura e 6,0cm de altura, com pesponto simples de 0,2cm nas extremidades laterais, embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal, posicionadas aproximadamente entre o meio da braguiilha e abertura dos bolsos frontais. As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0cm da costura lateral. Sendo 17,0cm de abertura e 28,0cm de profundidade (Medida de profundidade considerada em média para tamanho 44, devendo ser observado à proporcionalidade das numerações). Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 7,0cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna também com medidas mínimas de 5,0cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasia. Os forros dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cós frontal e a extremidade distal superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguiilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda).

Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0cm de largura e 17,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 16,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá parecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 17,0cm de largura e 19,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Bolsos iniciando 1,5cm do bolso traseiro (medida até o início da lapela do bolso). Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 17,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Detalhamento bolsos traseiros e laterais: Braguiilha: Fechada por zíper de metal. Acabamento da braguiilha e do pertingal com viés preto. Pesponto duplo externo da braguiilha a 4,0cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas. Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguiilha em máquina reta e com pesponto duplo. Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e pespontado em máquina reta pesponto duplo (ponto fixo).

GANDOLA AMBIENTAL (CAMUFLADA WOODLAND SELVA)

Tecido Rip Stop, na cor woodland selva, padrão Guarda Ambiental. Composição 52% algodão e 48% poliéster. Tecido maquinetao derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Linha: na cor do tecido, em poliéster, Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos; Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura; - Entretela para as lapelas dos bolsos: tecido, termocolante, 100% algodão. Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpa em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetros), no lado esquerdo com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado direito com pesponto simples 0,5 cm (centímetros) da borda, fechamento frontal através de 07 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, de forma que não fique aparente, e os demais no lado direito, o Segundo botão deverá ser colocado a 07 cm (centímetros) do primeiro e os demais divididos em espaços iguais; Frente esquerda com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista); Botão reserva na parte interna, próximo à bainha, laterais fechadas em interloque (bitola média 01 cm).

Bolsos superiores: 02 bolsos frontais externos em oblíquo, chapados, na altura do peito, cantoschanfrados, Medindo 15 cm (altura) x 14 cm (largura) com prega (fêmea) vertical de 05 cm para permitir a expansão do bolso, com tolerância aproximada de até 0,5cm, com abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 02 cm, fixados com pesponto duplo em todo contorno, lapela externa entretelada da largura do bolso com 06 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo uma abertura para passagem da caneta com 04 cm, travetada nas extremidades; Velcro (macho) ao longo da parte interior da lapela e (fêmea) na face externa superior do bolso para fechamento. Costas, com pala dupla, medindo 10 cm de altura no centro com costura embutida e pesponto duplo, duas pregas paraquedistas com mínimo de 03 cm de profundidade iniciando junto a pala, distante aproximadamente 7,5 cm da costura da cava (graduar proporcional ao manequim), com pesponto 0,2 cm (centímetros) na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral. Barra enfaldada de no mínimo 02 cm; Colissê, na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de no mínimo 02 cm, formando túnel para amarração de cadaço verde 100% poliéster com 06 mm de diâmetro, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes; Travete sobre as costuras de início e término do colissê. Gola, aberta tipo esporte ou padre, botões cobertos por vista, com presilha abaixo da ponta da gola, entretela interna, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas e pesponto em costura tripla; Lapelas, uma em cada ombro, com entretela interna, medidas de 13 cm (altura) x 5,5 cm (largura) a partir da união da cava, terminando em formato de seta, presas na parte superior do ombro por caseado e botão na cor do tecido; Mangas longas, com separação por zíper entre a manga e o antebraço; Fechamento da manga e união da cava em máquina interloque (bitola média 01 cm), com cavas em pesponto duplo; Carcela da manga com regulagem de 02 botões de fechamento na cor da camisa; Punhos em tecido duplo e acabamento com costuras duplas, com pesponto ao redor; Fechamento no punho através de 01 botão e 02 caseados para regulagem.

Velcro tipo fêmea na frente, acima do bolso do lado direito para fixar a tarjeta de identificação do guarda ambiental. Manga direita: deverá conter a bandeira municipal, bordada a parte e costurada a manga, medindo 7 cm comp. X 4 cm alt.; manga esquerda: deverá conter, em formato de arco, medindo 3 cm de altura. X 11,5 cm de comprimento o nome GUARDA MUNICIPAL, logo abaixo o brasão da guarda ambiental, bordado a parte e costurado a manga, medindo 8 cm de diâmetro. Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento;

Aviamentos: linha 100% poliéster no 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos; O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos;

CAMISA DE PROTEÇÃO UV PARA GUARDA AMBIENTAL

Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, na cor verde militar, composição 85% poliamida e 15% elastano, feito comercial, gola role, com manga longa (comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e polyester 40. O tecido deverá possuir Gramatura por m² : 250 g/m² (+ 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto a resistência, além destas características deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que deverá ser acompanhada de certificação /laudo para comprovação. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo da Guarda Ambiental em processo serigráfico (tinta de silicone) tamanho 10 cm x 10 cm, Receberá aplicação em processo serigráfico a inscrição toda em fonte "arial Black" na cor branca, na parte superior das costas e a 50mm da costura da gola "GUARDA MUNICIPAL" em formato de meia lua, e São João da Barra em linha reta, logo abaixo. Costurar na peça, na manga direita da camisa, a imagem do brasão da Guarda Municipal no centro.

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.****PARE DE FUMAR!**

CAPA PARA COLETE BALÍSTICO

Capa para colete balístico com sistema M.O.L.L.E (Modular) e cabo de soltura rápida para a retirada do colete em situações críticas, na cor preto confeccionada em tecido cordura e forração em mesh (nylon tridimensional), com cinta acolchoada sobre os ombros e ajustes nas laterais e ombros;

Frete da Capa: - Alças e frente: Frente com duas alças para regulagem dos ombros (altura) em tiras de gorgurão, medindo 5,0 cm de largura por 36,5 cm de comprimento. Guias para fio de rádio ou camelback formados por duas (02) tiras de gorgurão, em cada lado, localizadas na altura dos ombros e tiras de fecho de contato tipo macho e fêmea formando um canal, em cada lado, localizadas na altura dos ombros, próximos das cavas; Nas alças para regulagem dos ombros possuem duas cintas acolchoadas, com fechamento feito por fecho de contato tipo macho e fêmea, ambos, medindo 5,0 cm de largura por 14,0 cm de comprimento e três (3) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento para passagem do fio de soltura rápida. As cintas são forradas com o mesmo tecido do colete e medindo 15,5 cm de comprimento; - Bolso tático: Na parte superior próximo ao decote possui um bolso tático para guarda de documentos, mapas celular fechado por zíper plástico injetado na cor do colete com cadarço nos puxadores do zíper, com abertura do bolso medindo 15,0 cm. Sobre o bolso são fixadas três (03) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento e entre elas duas (02) tiras de gorgurão com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto medindo comprimento variável L5, com sistema M.O.L.L.E para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira; - Painel de sobreposição (superior e inferior): Painel de sobreposição (superior) medindo largura variável L1 por 19,5 cm de comprimento, posicionado abaixo do bolso tático. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com duas (02) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, em toda a área do verso. Na borda inferior é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 17,0 cm de comprimento máximo para possibilitar o levantamento do painel; Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,5 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura; Em baixo do painel (superior), na mesma direção, são costuradas duas (02) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, com a finalidade de acoplar os painéis laterais para ajuste da circunferência do corpo; Costas da Capa: - Regulagem dos ombros: Costas com duas argolas plásticas para regulagem dos ombros fixadas em duas (02) tiras de gorgurão, tiras medindo 5,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento e argolas com medida equivalente a largura da tira; - Alça para arrasto e costas: Uma (01) alça para arrasto em tira de gorgurão medindo 5,5 cm de largura por 21,5 cm de comprimento máximo, costurada e montada com travetes (moscas de segurança). Alça posicionada no centro costas no limite da costura do decote; Abaixo da alça de arrasto são fixadas de forma intercalada: três (03) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura e três (03) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, ambas, com 32,0 cm de comprimento. As tiras de gorgurão possuem sistema M.O.L.L.E para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira; - Painel de sobreposição (superior e inferior): Painel de sobreposição (superior) medindo comprimento variável L1 por 20,5 cm de altura, posicionado abaixo do sistema M.O.L.L.E. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 5,0 cm de largura costurada na borda inferior. Na borda também é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura para possibilitar o levantamento do painel, fixada no lado direito do usuário; Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,5 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura; - Painel lateral para regulagem da circunferência do corpo: Dois (02) painéis para ajuste da circunferência do corpo medindo comprimento variável L2 por 19,0 cm de largura. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira; O lado que fica voltado para a frente possui as quinas chanfradas com fechos de contato tipo fêmea (lado macio) fixados na frente e verso do painel e uma tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura fixada na borda para facilitar a retirada do painel pelo usuário; O lado que fica voltado para as costas possui três (03) camadas de elástico medindo 15,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, dublados (colados) e embutidos na borda do painel com tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura costuradas frente e verso como acabamento, na borda dos elásticos também são costuradas tiras de gorgurão frente e verso com três (03) alças de tira de gorgurão, embutidas na costura, para a passagem do fio de soltura rápida; Bolso porta placa (frente e costas): Frente e Costas da capa de colete com bolso porta placa, com abertura na face interna localizada na base inferior fechada com zíper plástico injetado na cor da peça; Parte interna do bolso com um suporte para acomodação da placa balística, no mesmo tecido da capa, medindo 20,0 cm de largura por 32,0 cm de comprimento com duas (02) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) costuradas sobre o suporte medindo 5,0 cm de largura por 17,0 cm de comprimento e duas (02) tiras de gorgurão medindo 5,0 cm de largura por 18,0 cm de comprimento com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto as mesmas; Face interna da capa (frente e costas): Face interna da capa frente e costas com forro em mesh (nylon tridimensional acolchoado) sobreposto. Costas com etiqueta costurada centralizada à 5,5 cm abaixo do decote; Tiras de fecho de contato com duas medidas: 10,0 cm de largura (Painéis de sobreposição frente e costas e Painéis laterais) e 2,5 cm de largura (sistema M.O.L.L.E e detalhes); Defeitos - A capa para colete balístico deverá estar isenta de defeitos, em especial, os assinalados a seguir: - Tecidos: As capas para colete balístico não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. - Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.

LUVA PARA MOTO PATRULHA

Luva de segurança para motociclistas, modelo de dedo-longo e empunhadura curta, devendo ser confeccionada em poliamida na cor preta com aplicação em algumas áreas da luva em fibra sintética de poliuretano de elevada elasticidade. Com palma em couro sintético e regiões de reforço em poliuretano e capacidade de secagem do extrudado, com aplicação de silicone nas pontas dos dedos anelar e indicador. Ainda na região da palma da luva deve ser utilizado uma pequena região em tecido de malha filtrante composta por fios de aço diâmetro simétrico para a espessura objetivando o conforto térmico do motociclista. Os dedos possuem entradas de ar e flexores facilitando os movimentos dos dedos. Deve ainda possuir flexores localizados próximos ao punho da luva e, ainda no dorso da luva deve conter uma proteção em poliuretano semirrígida oferecendo proteção e liberdade nos movimentos. O punho da luva deve possuir um fechamento em sistema de fixadores e fechos feitos a partir de duas partes independentes de tecidos que se unem, sendo uma composta por pequenos ganchos e a outra por argolas minúsculas que garantem o encaixe, com um feixe em elastômero termoplástico, sua principal característica é proporcionar o tato e a sensibilidade necessária para manusear qualquer objeto. É um equipamento de suma importância para o piloto de motocicleta, proporciona perfeito ajuste e conforto que garante maior aderência ao guidão e manete durante a pilotagem.

COTOVELEIRA TÁTICA PARA MOTO PATRULHA

MATERIAL: Cordura 600 (seiscentos) combinada com materiais termoplásticos e termo fixos. As cotoveleiras devem ser construídas externamente em nylon 600, acolchoadas em espuma de células fechadas, tendo tecido confortável na parte interna, costuradas com nylon de alto desempenho; SISTEMA DE AMORTECIMENTO: Deve possuir plataforma em polímero moldadas por injeção em bicomponente, plataforma rígida, extremamente resistente, tendo nas laterais da cotoveleira um polímero flexível para permitir o máximo de flexibilidade nos movimentos e aumentar o conforto. A plataforma deve ser fixada a espuma através de 4 (quatro) rebites de latão anodizado na cor da cotoveleira. Deve oferecer excelente resistência a choque, evitando também a absorção de água; AJUSTE: Deve possuir duas cintas elásticas ajustáveis através de velcro e presilhas de polímero na cor da cotoveleira; COR: Preta. TAMANHO: Universal. Deve possuir lado específico (direito e esquerdo).

JOELHEIRA TÁTICA PARA MOTO PATRULHA

MATERIAL: Cordura 600 (seiscentos) combinada com materiais termoplásticos e termo fixos. Devem ser acolchoadas em espuma, costuradas com nylon de alto desempenho. SISTEMA DE AMORTECIMENTO: Deve possuir plataforma em polímero moldadas por injeção em bicomponente, plataforma rígida, extremamente resistente, tendo nas laterais da joelheira um polímero flexível para permitir o máximo de flexibilidade facilitando movimentos e trazendo conforto ao usuário. A plataforma deve ser fixada na espuma através de 06 (seis) rebites de latão anodizado na cor da joelheira. A joelheira deve oferecer excelente resistência a choque, evitando também a absorção de água; AJUSTE: Deve possuir duas cintas elásticas ajustáveis através de velcro e presilhas de polímeros na cor da joelheira. COR: preta. TAMANHO: Universal. Deve possuir lado específico (direito e esquerdo).

APITO

Apito profissional trinado em Metal sem bolinha, estilo flauta, com biqueira de borracha, contendo 3 sons: grave, médio e agudo.

FIEL CORDEL PARA APITO

Fiel do apito tipo agente de trânsito, duplo trançado especial em corda de no mínimo 2,5 mm, dois moquetes giratórios cromados na ponta. Confeccionado em polipropileno. Cor Branca.

BORNAL PRETO

Confeccionado em todo o seu corpo externo em nylon resistente a água, aplicação de duas camadas de PVC e hidro-repelente, gramatura 386 m2, na cor preto. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multiuso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação e com fechamento em velcro; 03 (três) porta trecos/canetas com fechamento em velcro; parte interna com fechamento em zíper da bolsa multiuso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna; duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna. Dimensões Aproximadas: Comprimento:27,5cm Largura:17,5cm, profundidade: 8,5cm.

BORNAL BRANCO

Confeccionado em todo o seu corpo externo em nylon resistente a água, aplicação de duas camadas de PVC e hidro-repelente, gramatura 386 m2, na cor branca. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multiuso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação e com fechamento em velcro; 03 (três) porta trecos/canetas com fechamento em velcro; parte interna com fechamento em zíper da bolsa multiuso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna; duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna. Dimensões Aproximadas: Comprimento:27,5cm Largura:17,5cm, profundidade: 8,5cm.

BRAÇAL MARIA DA PENHA

Confeccionado em couro sintético com tam. Aprox. De 25,5x31,5cm, com área revestida em tecido poliéster na cor azul marinho, bordado com o logotipo da Maria da Penha e logo abaixo a sigla GCM (tamanho aprox 15x14cm), coberta com plástico resistente. Debruada com tecido poliéster em pontos de costura. Com 2 cortes reforçados por costura na parte superior, sendo o primeiro com 3 cm e logo abaixo o segundo corte medindo 6 cm. Na parte inferior, do lado esquerdo, argola achatada em metal, costurada por tecido poliéster, e no lado direito, tira em tecido poliéster medindo aproximadamente 22,5cm, formando fecho regulável em velcro.

BRAÇAL PROTAR

Confeccionado em couro sintético com tam. Aprox. De 25,5x31,5cm, com área revestida em tecido poliéster na cor azul marinho, bordado com brasão guarda municipal e logo abaixo a sigla PROTAR (tamanho aprox 15x14cm), coberta com plástico resistente. Debruada com tecido poliéster em pontos de costura. Com 2 cortes reforçados por costura na parte superior, sendo o primeiro com 3 cm e logo abaixo o segundo corte medindo 6 cm. Na parte inferior, do lado esquerdo, argola achatada em metal, costurada por tecido poliéster, e no lado direito, tira em tecido poliéster medindo aproximadamente 22,5cm, formando fecho regulável em velcro.

MEIA PRETA

Meia dry, cor preta, para uso com coturno e botas táticas, construída em fios especiais com sistema de dissipação de suor; Composição Aproximada: 53% poliéster (coolmax), 32% algodão, 7% poliamida, 5% Elastano (lycra) e 3% elastano. Medidas: Números 39 a 45. Embalagem em sacos plásticos individuais com numeração visível.

JAQUETA DE NAYLON PARA GUARDA MUNICIPAL:

Parte externa 100% nylon na cor preta, impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) platinas presas, transpassadas com botão de quatro furos, na cor do tecido; frente fechada transpassada na cor do tecido, próximo a bainha e com zíper descartável de metal, de 160mm, aproximadamente, barra com acabamento em elástico em poliéster com 60mm de largura, mangas com punho com 60mm de largura também com acabamento em elástico e poliéster; os bolsos externos: bolso inferior um de cada lado embutido com vista de 150 mm por 30mm, colocados enviesados; um bolsinho superior embutido de 85mm por 30mm, aplicado no lado direito; 08cm abaixo da costura do ombro, acima do peito lado esquerdo será bordado o distintivo da GUARDA MUNICIPAL; na manga esquerda a uma distância de 5cm abaixo da costura do ombro; deverá ser afixado por bordado a bandeira do município de São João da Barra, nas cores originais. Acrescentando uma faixa refletiva na cor prata com 2,5cm de largura sobreposta nas costas acima do escrito da GUARDA MUNICIPAL. Punhos internos, conforme parte externa – a 5cm abaixo da costura. TAMANHO M



JAQUETA DE NAYLON PARA GUARDA MUNICIPAL:
Parte externa 100% nylon na cor preta, impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) platinas presas, transpassadas com botão de quatro furos, na cor do tecido; frente fechada transpassada na cor do tecido, próximo a bainha e com zíper descartável de metal, de 160mm, aproximadamente, barra com acabamento em elástico em poliéster com 60mm de largura, mangas com punho com 60mm de largura também com acabamento em elástico e poliéster; os bolsos externos: bolso inferior um de cada lado embutido com vista de 150 mm por 30mm, colocados enviesados; um bolsinho superior embutido de 85mm por 30mm, aplicado no lado direito; 08cm abaixo da costura do ombro, acima do peito lado esquerdo será bordado o distintivo da GUARDA MUNICIPAL; na manga esquerda a uma distância de 5cm abaixo da costura do ombro; deverá ser afixado por bordado a bandeira do município de São João da Barra, nas cores originais. Acrescentando uma faixa refletiva na cor prata com 2,5cm de largura sobreposta nas costas acima do escrito da GUARDA MUNICIPAL. Punhos internos, conforme parte externa – a 5cm abaixo da costura.

COLETE REFLETIVO PARA MOTO E TRÂNSITO
confeccionado em tela 100 % poliéster com trama 3 x 3 fios por cm², tipo blusão e sem mangas, na cor preta, acabamento em todo seu contorno com viés de tecido de algodão com 25 mm de largura, também na cor PRETA, fixado à tela através de costuras retas com linha de nylon cor preta. FRENTE: Dividida em duas abas deverá ter em sua faixa superior do lado esquerdo do peito, aplicação do Brasão da Guarda Civil Municipal de São João da Barra, através do processo de silkscreen e aplicado com tinta especial vinílica de modo a proporcionar perfeita aderência à base e com garantia de total resistência à intempéries. As faixas centrais e inferiores deverão possuir 2 faixas de retro refletivo em PVC micro prismático na cor Amarelo-Fluorescente com 25 mm de largura cada e reflexibilidade de no mínimo 330 candelas lux/m² em toda sua extensão, através processo de solda eletrônica de alta frequência e posicionados de forma equidistante. O Colete Refletivo deverá ter seu fechamento na parte frontal, através da aplicação de 2 tiras de velcro de 10 mm de largura por 70 mm de comprimento na cor preta, fixados ao corpo do colete e centralizada nas faixas centrais e inferiores das duas abas do colete na posição vertical de modo a permitir o seu fechamento. Sua fixação deverá ser através do processo de soldas eletrônicas de alta frequência. COSTAS: As faixas das costas deverão conter as seguintes palavras e na ordem sequencial: 1ª faixa "Guarda Municipal; 2ª faixa "SÃO JOÃO DA BARRA". Deverão estar centralizadas e inseridas em faixas de 50 mm de largura com letras confeccionadas em material retro refletivo de PVC micro prismático na cor amarelo e reflexibilidade de no mínimo 330 candelas lux/m² em toda sua extensão, com contornos na cor preta. Para preenchimento da área destinada à reflexibilidade deverá ser aplicado retro refletivo micro prismático de PVC na mesma cor, desde o término das palavras até suas extremidades laterais na mesma largura ocupando toda sua extensão. Sua fixação deverá ser através de soldas eletrônicas de alta frequência com 2 mm de espessura e acabamento perfeito de modo a não permitir a entrada de água.

CAPA DE CHUVA DE NYLON IMPERMEÁVEL - COR PRETA
A capa ventilada impermeável, deverá ser confeccionada em nylon emborrachado. O tecido deverá ser de Nylon emborrachado com uma face em poliámid e outra face em PVC. Suas costuras deverão ser em overloque de cinco fios, e impermeabilizadas internamente por processo de selagem térmica. Deverá possuir capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon, lapela ou zíper e velcro. Deverá possuir faixa refletiva de 50mm, contornando o tórax e mangas. Nas costas deverá constar a escrita em cor Amarela Refletiva, caixa alta GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA. A cor predominante é preta. Na frente bordado o brasão da GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA no lado esquerdo.

DECRETO Nº 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 – LEI Nº 1275/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 1275/2024 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Artigo 1o. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 14.205.800,00 (quatorze milhões, duzentos e cinco mil e oitocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------|
| 02.05.01.04.122.1806.2006.0000 | 3.3.90.49.00 | 500 | R\$4.000.000,00 | 772 |
| 02.05.01.04.122.1806.2006.0000 | 3.3.90.08.00 | 500 | R\$290.000,00 | 773 |
| 02.05.01.04.122.1806.2006.0000 | 3.3.90.47.00 | 635 | R\$200.000,00 | 774 |
| 02.06.01.04.123.1807.2007.0000 | 3.3.90.39.00 | 500 | R\$3.630.000,00 | 770 |
| 02.06.01.04.123.1807.2007.0000 | 4.6.90.71.00 | 500 | R\$2.800.000,00 | 771 |
| 02.29.01.27.812.1817.2016.0000 | 3.3.50.39.00 | 704 | R\$275.800,00 | 624 |
| 02.29.01.27.812.1817.2016.0000 | 4.4.50.39.00 | 704 | R\$10.000,00 | 633 |
| 02.31.01.23.695.1813.2015.0000 | 3.3.90.39.00 | 704 | R\$3.000.000,00 | 763 |
| TOTAL | | | R\$14.205.800,00 | |

Artigo 2o. – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 14.205.800,00 (quatorze milhões, duzentos e cinco mil e oitocentos reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------|
| 02.05.01.04.122.1806.2006.0000 | 3.3.90.39.00 | 704 | R\$3.000.000,00 | 119 |
| 02.06.01.04.123.1807.2007.0000 | 4.6.91.71.00 | 500 | R\$10.720.000,00 | 157 |

| | | | | |
|--------------------------------|--------------|-----|------------------|-----|
| 02.08.02.10.122.1829.2042.0000 | 3.3.90.47.00 | 635 | R\$200.000,00 | 196 |
| 02.14.02.08.122.1822.2064.0000 | 3.3.50.39.00 | 704 | R\$275.800,00 | 379 |
| 02.14.02.08.122.1822.2064.0000 | 4.4.50.39.00 | 704 | R\$10.000,00 | 412 |
| TOTAL | | | R\$14.205.800,00 | |

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 13 de fevereiro de 2025

Karla Chagas Maia

Prefeita

***Republicado para sanar incorreções**

DECRETO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2025 – LEI Nº 1275/2024 Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 1275/2024 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Artigo 1o. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 6.039.579,59 (seis milhões, trinta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------|
| 02.02.01.02.062.1803.2003.0000 | 3.3.90.14.00 | 704 | R\$20.000,00 | 77 |
| 02.08.02.10.301.1823.2043.0000 | 3.3.90.36.00 | 600 | R\$200.000,00 | 208 |
| 02.08.02.10.301.1823.2043.0000 | 3.3.90.39.00 | 600 | R\$2.504.780,00 | 209 |
| 02.08.02.10.302.1825.2046.0000 | 3.3.90.36.00 | 600 | R\$230.000,00 | 235 |
| 02.08.02.10.302.1825.2046.0000 | 3.3.90.39.00 | 635 | R\$3.048.799,59 | 243 |
| 02.08.02.10.122.1829.2042.0000 | 3.3.90.36.00 | 705 | R\$36.000,00 | 184 |
| TOTAL | | | R\$6.039.579,59 | |

Artigo 2o. – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 6.039.579,59 (seis milhões, trinta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------|
| 02.06.01.04.123.1807.2007.0000 | 4.6.90.71.00 | 704 | R\$20.000,00 | 156 |
| 02.08.02.10.122.1829.2042.0000 | 3.3.90.39.00 | 635 | R\$3.048.799,59 | 189 |
| 02.08.02.10.301.1823.2043.0000 | 3.3.90.30.00 | 600 | R\$1.630.000,00 | 206 |
| 02.08.02.10.301.1824.2045.0000 | 3.3.90.30.00 | 705 | R\$36.000,00 | 218 |
| 02.08.02.10.302.1825.2046.0000 | 3.3.90.39.00 | 600 | R\$1.304.780,00 | 239 |
| TOTAL | | | R\$6.039.579,59 | |

Artigo 3o. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 11 de março de 2025

Karla Chagas Maia

Prefeita



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 923/2025;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA E A EMPRESA L M VIAGENS TURISMO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1731/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

Empresa Contratada: L. M. VIAGENS TURISMO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.870.176/0001-18;

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.1802.2008.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte: 1.704; **Ficha:** 75;

Prazo: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município;

Fundamentação Legal: art. 65 I, alínea "b" e § 1º c/c Art. 57, § 1º, inciso IV, da lei nº 8.666/93

São João da Barra, 24 de janeiro de 2025.

Nayara Pereira Rosa da Silva Moreira

Chefe de Gabinete

***Publicado por omissão no D.O. de 24/01/2025**

Assistência Social

e Direitos Humanos

Aline Pontes de Souza

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo n.º: 9595/2024.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BOA MORTE, Nº 60, CENTRO, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, PELO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Contratado: ANTÔNIO JOSÉ MELO ROCHA

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Valor total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.122.1822.2064.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.704; **Ficha:** 391;

Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo n.º: 9597/2024.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, 104, CENTRO, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, PELO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Contratado: DELMIRO ALVES SOARES JÚNIOR

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Valor total: R\$ 42.804,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.122.1822.2064.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.704; **Ficha:** 391;

Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo n.º: 9598/2024.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA LIBERDADE, Nº 122, GRUSSAÍ, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS DE GRUSSAÍ DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, PELO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Contratado: DENISE DA SILVA MATHEUS

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Valor total: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.122.1822.2064.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.704; **Ficha:** 391;

Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2025.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

***Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2025.**

Saúde

Arleny Valdés Arias

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO 6007/2022 TP-002/2022

Extrato do 2º termo aditivo de acréscimo e supressão de valor do contrato referente ao processo licitatório nº 6007/2022 TP-002/2022, originada no **Processo Administrativo n.º 1675/2024;**

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA UNIDADE DE SAÚDE ESF NO BAIRO NOVA SÃO JOÃO DA BARRA, - 1º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ-(EMENDA IMPOSITIVA N° 08), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: FRANKLIN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 41.263.719/0001-00.

Valor Aditado: acréscimo de 47,03%, perfazendo o valor de R\$ 162.925,25 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e uma supressão de

15,59%, perfazendo o valor de R\$ 54.024,71 (cinquenta e quatro mil, vinte quatro reais e setenta e um centavos), sendo assim o valor do contrato passará de R\$ 346.429,36 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) para 455.329,89 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Fundamentação legal: inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/1993.

São João da Barra, 02 dezembro de 2024.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

***Publicado por Omissão no D.O. do dia 02/12/2024**

****Replicado para sanar incorreção no D.O 02/12/2024**

AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico: 009/2025

Processo Administrativo: 6103/2024

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João da Barra no uso de suas atribuições faz publicar **ERRATA** a exclusão do **item 10.5** do edital do **Pregão nº 09/2025 - Processo administrativo 6103/2024**, referente à exigência da **“Autorização de Funcionamento da EMPRESA, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976”**.

Tal solicitação se faz necessária, em razão de equívoco na formulação do pedido inicial, uma vez que a atividade objeto da licitação-**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS, CAFÉ DA MANHÃ/TARDE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. – não se enquadra nas exigências da **Lei Federal nº 6.360/1976**, a qual trata da autorização de funcionamento para empresas que exercem atividades relacionadas a medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, não sendo aplicável ao fornecimento de refeições prontas. A referida **RETIFICAÇÃO** visa evitar qualquer impedimento desnecessário à ampla participação de empresas aptas a fornecer o objeto da contratação, conforme preceitua a **Lei Federal nº 14.133/2021**. São João da Barra, 10 de março de 2025.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP 006/2025

A secretaria Municipal de Segurança Pública de São João da Barra em obediência ao Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os **Órgãos e Entidades** interessadas em participar na condição de **Órgão Participante** do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de bombeiro civil para apoio a Defesa Civil Municipal em eventos oficiais, tradicionais e extraordinários no município de São João da Barra/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão Eletrônico SRP (Sistema de

Registro de Preços)

MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – IRP

| | |
|---|---|
| Unidade Solicitante: | |
| Órgão Participante: | |
| Responsável pela Solicitação: | |
| Órgão Gerenciador: | Secretaria Municipal de Segurança Pública – Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ. |
| Número do IRP: | IRP/ SEMSEP 006-2025 |
| Data Limite para manifestação: | 8 (oito) dias úteis contados a partir da publicação |
| e-mail para encaminhar a solicitação de adesão: | triagem@sjb.rj.gov.br |

DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de bombeiro civil para apoio a Defesa Civil Municipal em eventos oficiais, tradicionais e extraordinários no município de São João da Barra/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.

DO DETALHAMENTO DOS OBJETOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. |
|------|---|---------|
| | SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO Para apoio a Defesa Civil Municipal em eventos oficiais, tradicionais e extraordinários. | Serviço |

Obs: Os órgãos e entidades interessados em participar do referido registro deverão encaminhar junto a sua demanda, justificativa detalhada da necessidade de aquisição, bem como as técnicas estimativas utilizadas para o levantamento quantitativo e qualitativo dos itens (memórias de cálculo, histórico de consumo, perspectivas de aumento ou redução da demanda).

Deverá ser informada a dotação orçamentária do órgão participante.

Quaisquer dúvida ou pedido de esclarecimento deverão ser manifestado através do e-mail: triagem@sjb.rj.gov.br

São João da Barra/RJ, de 10 de Março de 2025.

Anderson da Silva Campinho

Secretária Municipal de Segurança Pública

